

Rec. 2.510/37

(10.163/41)

ACT/EV

1941

Costatada a invalidez do as-
sociado e de ser concedido
o benefício da aposentadoria.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que
Etelvino Vieira recorre da decisão da Junta Administrativa da
antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Com-
panhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo em virtude da
qual foi indeferido o pedido de aposentadoria do recorrente:

CONSIDERANDO que o segundo laudo médico constan-
te dos autos conclue pela incapacidade do recorrente para o
exercício das funções que exerce;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a deci-
são recorrida, determinar a concessão do benefício requerido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasboas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 1/4/41.

Publicado no Diário Oficial em 18/4/41